

Cria o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública para proceder ao levantamento de informações determinado no processo nº 40/004.404/2010, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a determinação para baixa dos autos do processo nº 40/004.404/2010 em diligência, por força do Despacho Monocrático de lavra do Exmo. Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA,

RESOLVE:

Art.1º Fica criado Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar levantamento de dados e informações, de forma a atender a manifestação do Corpo Técnico e da Douta Procuradoria Especial do TCMRJ, relativos à diligência determinada nos autos do Processo nº 40/004.404/2010.

Art. 2º O Grupo criado por esta resolução será composto pelos servidores abaixo designados, Coordenado pelo primeiro:

I - Vinicius Azevedo da Silva matrícula nº 11/278.221-7

II - Leila Alves Noya matrícula nº 60/198.601-7

III - Carina Beltrão de Souza matrícula nº 12/286.545-9

Art. 3º O Grupo de Trabalho ora composto deverá entregar à Subsecretaria de Gestão desta Secretaria, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução, as informações requeridas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro nos autos do processo em referência.

§ 1º Em situação excepcional e justificada, o prazo indicado neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que autorizado pela Subsecretaria de Gestão desta Secretaria.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a cooperação de pessoal para a realização de tarefas necessárias ao alcance de seus objetivos.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2021.

MARCELO CALERO

D.O.RIO 21.01.2021